



DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

03 DE MAIO DE 2021

31 DE MAIO DE 2021

AOD – Antes da Ordem do Dia

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a proposta de atribuição de um Voto de Reconhecimento aos Bombeiros Sapadores, bem como à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, pelo excelente trabalho e cooperação existente, congratulando-os pelo modo de atuação das Companhias e louvando a maneira rápida como combateram e debelaram o incêndio que ocorreu na Rua Arnaldo Sobral, no passado dia 28 de abril.

Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha de Mérito Social em Prata Dourada à Dra. Yolanda Maria Vieira Guerra, como forma de a distinguir, de lhe prestar público apreço e homenagear as qualidades profissionais, humanas, sociais e, em especial, a forma altruísta como ao longo dos anos acompanhou gerações de figueirenses, representando este voto, simbolicamente, o universo de profissionais liberais da Figueira da Foz que, ao longo da sua vida profissional, praticaram atos altruístas e de apoio à sociedade.

- Ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, que visa a cooperação entre as Partes, com vista à organização do 2.º ciclo de conferências do Diálogos ComSentidos – 2021, sob o tema Diálogo Intercultural e Interreligioso.

- No uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Alqueidão para a gestão da piscina descoberta de Alqueidão.

- No uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Moinhos da Gândara para a gestão da piscina descoberta de Moinhos da Gândara.

- De acordo com o artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2021) e atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual aprovar a atribuição do apoio financeiro, no valor de 10.000,00 €, à Freguesia de Vila Verde, no âmbito da realização das obras de Construção e Remodelação do Edifício adquirido, sito na Praceta da Quinta das Recolhidas, para a nova sede da Freguesia.

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, homenageando-o pelo seu percurso e dedicação a Torre Vedras, à causa pública e à administração local, guardando um minuto de silêncio em sua memória e expressando as mais sentidas condolências à sua família e à Câmara Municipal de Torres Vedras, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”.

- Aprovar a proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Coronel Eduardo Dinis Leitão dos Santos Almeida, homenageando-o pelo seu importante papel no movimento militar que derrubou o regime de ditadura que durante 48 anos oprimiu o Povo Português, guardando um minuto de silêncio em sua memória e expressando as mais sentidas condolências à sua família e à Associação 25 de abril, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”.

- Sob proposta do Presidente e nos termos do artigo 14.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada a Luís Soares, como forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade:

1 – Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada aos seguintes funcionários aposentados:

- João Marques Duarte – a Título Póstumo, por serviços prestados durante 36 anos.
- José Simões Coelho, por serviços prestados durante 36 anos.
- Francisco Alves Vaz, por serviços prestados durante 32 anos.
- António Dionísio Gonçalves, por serviços prestados durante 35 anos.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- António Augusto Nunes Rosa, por serviços prestados durante 44 anos.
- Rosa Maria Fernandes Oliveira Ligeiro, por serviços prestados durante 43 anos.
- Maria do Céu Fernandes Rosa da Silva Fona, por serviços prestados durante 31 anos.
- António Miranda Guerra Durães por serviços prestados durante 40 anos.
- João Maria Ribeiro dos Santos por serviços prestados durante 33 anos.

2 – Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata aos seguintes funcionários aposentados:

- José Loureiro Lopes, por serviços prestados durante 25 anos.
- Lucílio Ferreira de Carvalho Neves, por serviços prestados durante 28 anos.
- Luís António Lopes Matos, por serviços prestados durante 28 anos.
- Maria Lucília Santos Pedrosa Marinho Cunha, por serviços prestados durante 23 anos.
- Manuel Augusto de Oliveira Matos, por serviços prestados durante 27 anos.

● Sob proposta do Presidente e nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir o Diploma de Reconhecimento às empresas sediadas ou a laborar no Concelho da Figueira da Foz que, no ano de 2020, foram distinguidas pelo IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação - com o estatuto de qualificação empresarial “PME Excelência” e o estatuto de “PME Líder”, identificadas na lista.

● Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente, datado de 12 de maio de 2021, através do qual aprovou o Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e a Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.

● Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a Freguesia de Lavos, a Águas da Figueira, S.A. e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Figueira da Foz, para autorização de utilização de instalações, bem como, autorizar o cancelamento do ónus de reversão que incide sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 6711 da freguesia de Lavos, a favor do Município da Figueira da Foz, para permitir a doação do referido prédio à Freguesia de Lavos pela Cruz Vermelha Portuguesa.

DAGF – Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Finanças e Património

Subunidade Orgânica de Contabilidade

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

● Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. a 26 de agosto



Câmara Municipal da Figueira da Foz

de 2019, relativo à Recuperação e Estabilização do Cordão Dunar entre a Praia de Quiaios e Murtinheira, bem como aprovar a minuta (alterada) do contrato de empreitada “Recuperação e Estabilização do Cordão Dunar entre a Praia de Quiaios e Murtinheira”.

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores Ana Carvalho Oliveira, Nuno Gonçalves, Miguel Pereira e Diana Rodrigues, dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Miguel Babo, Alda Marcelo e uma abstenção do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- Aprovar as Cláusulas Contratuais relativas ao empréstimo de médio e longo prazo a contrair junto do Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta, até ao montante de € 7.950.000,00, para financiamento do Investimento “Eficiência Energética na Iluminação Pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, Nuno Gonçalves, Miguel Pereira e Diana Rodrigues, e três votos contra dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Social Democrata, Alda Marcelo, Miguel Babo e Ricardo Silva:

- 1 – Aprovar os documentos de Prestação de Contas do Município da Figueira da Foz, relativos ao ano de 2020;
- 2 – Aprovar o Inventário Municipal dos Bens, que faz parte integrante do processo de prestação de contas;
- 3 – Submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, do n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, Nuno Gonçalves, Miguel Pereira e Diana Rodrigues, bem como dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Social Democrata, Alda Marcelo e Miguel Babo, e com um voto contra do Vereador eleito pela lista do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como das disposições constantes do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade da Administração Local, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54.º-A/99, de 22 de fevereiro, aprovar a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, nos termos constantes na informação registada sob o n.º 11951, de 24 de maio de 2021, bem como submeter a mesma a ratificação sanatória ou convalidante da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021



Câmara Municipal da Figueira da Foz

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, conceder às Escolas de Surf da Figueira da Foz uma redução correspondente a 75% da taxa de ocupação do domínio público marítimo por metro quadrado, no ano de 2021, devendo a deliberação ser comunicada à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da citada Lei.

Serviço de Património

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do contrato de Comodato a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Sociedade Agrícola da Quinta de Foja, S.A., para utilização da Capela de Santa Olaia e terreno envolvente, que constitui o prédio urbano com a área total de 90,8 metros quadrados, sito em Santa Olaia, freguesia de Ferreira-a-Nova, concelho da Figueira da Foz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ferreira-a-Nova sob o artigo n.º 1210 e omissa na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Aprovar a minuta do aditamento ao Auto de Cedência de Utilização do Edifício onde funcionou a EB1 da Serra da Boa Viagem, celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Associação Trilhos da Boa Viagem e a Proserra-Associação para o Progresso da Serra da Boa Viagem, no sentido de alterar a cláusula segunda do referido auto.

- Autorizar a realização de obras de beneficiação no imóvel, ao abrigo do disposto na cláusula sétima do referido Auto de Cedência.

- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de maio de 2021, através do qual autorizou o cancelamento da cláusula de reversão do direito de superfície, a favor do Município da Figueira da Foz, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 340 da freguesia de Marinha das Ondas, por estarem cumpridas as obrigações contratuais.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar:

- 1 - A revogação do Protocolo de Cedência de Espaço celebrado em 26 de agosto de 2010;

- 2 - A cedência, a título precário e gratuito, do direito de utilização da fração A - composta por cave esquerda, do prédio urbano situado na Praceta Dr. Marcos Viana, número 5, freguesia de Buarcos e São Julião, nos termos da minuta do auto de cedência precário.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Anexo I do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município da Figueira da Foz, autorizar:

1 - A cessão da posição contratual do contrato celebrado em 17 de março de 2017, relativo à concessão do quiosque localizado a poente do edifício dos pilotos da barra, designado por espaço 04, averbado em nome de Paula Cristina da Silva Tavares (cedente) para João Carlos da Silva Nicolau (cessionário), (melhor identificados no respetivo processo), mediante o pagamento pelo cedente de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público;

2 - A cessão da posição contratual do contrato celebrado em 26 de julho de 2017, relativo à concessão do quiosque sito na Praça da Quinta da Borloteira, designado por espaço 03, averbado em nome da sociedade “Quiosque da Praça” (cedente) para João Carlos da Silva Nicolau (cessionário), (melhor identificados no respetivo processo) mediante o pagamento pelo cedente de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público.

Serviço de Contratação Pública

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● No âmbito do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de “Intervenção/Regularização Trânsito no Cruzamento do Topo Leste na Av. Joaquim de Carvalho e Requalificação do Pátio de Sto António” e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 22 de abril de 2021, através do qual aprovou a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do Códigos dos Contratos Públicos.

● No uso da competência que lhe é conferida nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e das alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada da obra “Escola Secundária Cristina Torres – Beneficiação”, Processo n.º E.CP. 30/2020, aprovar:

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

- A adjudicação da empreitada à concorrente Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda., pelo valor global de 1.223.900,00 €, acrescido de IVA no montante de 73.434,00 €, perfazendo o valor global de 1.297.334,00 €, distribuído pelos seguintes anos económicos:

Ano económico de 2021: 523.174,00 €

Ano económico de 2022: 774.160,00 €

- O prazo de execução: 15 meses;

- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Designar o Chefe de Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas, em Regime de Substituição, Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, como Gestor de Contrato, a quem caberá acompanhar permanentemente a execução do contrato;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Códigos dos Concursos Públicos deve ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual;
- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), com as subseqüentes alterações e conforme disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento de contratação pública para a realização da empreitada de “Intervenção/Regularização Trânsito no Cruzamento do Topo Leste na Av. Joaquim de Carvalho e Requalificação do Pátio de Santo António”, por concurso público - E.CP. 18/2021, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 21 de abril de 2021, que autorizou a realização da formação prática em contexto de trabalho de um aluno/formando do Curso Profissional “Técnico de Turismo” da entidade formadora ETAP – Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, a efetuar no Serviço de Parque de Campismo Municipal da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico desta Câmara Municipal, bem como o “Contrato de Formação em Contexto de Trabalho”, celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a ETAP – Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal e o aluno/formando, em 21 de abril de 2021, para a realização da referida formação.
- De acordo com o disposto no artigo 32.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1 e 42.º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e ainda com o artigo 94.º, n.º 1, alínea d) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Indeferir o pedido de permuta apresentado pela trabalhadora que se encontra a exercer funções no Agrupamento de Escolas do Paião, ouvida a Diretora do referido agrupamento, por não se encontrarem reunidos os requisitos para o efeito, nos termos e com os fundamentos constantes na informação da subunidade orgânica de recursos humanos.

- Conceder à requerente o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que tiver por conveniente sobre o projeto de decisão, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (direito de audiência prévia), findo o qual, caso não se pronuncie, a decisão tornar-se-á definitiva.

● De acordo com o disposto no artigo 32.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1 e 42.º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e ainda com o artigo 94.º, n.º 1, alínea d) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- Indeferir o pedido de permuta apresentado pela trabalhadora que se encontra a exercer funções no Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz - Centro Escolar da Figueira da Foz, por ausência de enquadramento legal do respetivo pedido, face à revogação do artigo 5.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, pelo n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 (LOE de 2009) e, posteriormente, a total revogação deste diploma legal pela Lei n.º 80/2013, de 28/11, não tendo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, previsto tal figura jurídica e ainda por, encontrando-se a trabalhadora contratada por este Município a termo resolutivo, no quadro legal atualmente em vigor para a mobilidade dos trabalhadores em funções públicas, as respetivas normas não serem aplicáveis ao vínculo de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, conforme resulta expressamente do n.º 6 do artigo 56.º da referida Lei, de acordo com a informação da subunidade orgânica de recursos humanos.

- Conceder o prazo de 10 dias úteis para a requerente se pronunciar, por escrito, sobre o que tiver por conveniente sobre o projeto de decisão, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (direito de audiência prévia), findo o qual, caso não se pronuncie, a decisão tornar-se-á definitiva.

● Ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e o IIEFP – Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, para a realização de formação prática em contexto de trabalho por um aluno/formando do curso “Técnico de Protecção Civil”, que irá decorrer no Gabinete de Técnico Florestal/Sapadores Florestais desta Câmara Municipal

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● No uso da competência que lhe é conferida nos termos das disposições conjugadas do artigo 32.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do número 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, aprovar:

- A atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município da Figueira da Foz com a categoria profissional de assistente operacional, que exerçam funções de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas (com a designação



Câmara Municipal da Figueira da Foz

funcional de “coveiros”), bem como para as funções inerentes à atividade de Higiene Urbana, nomeadamente, varredura manual, recolha de papeleiras, limpeza e desobstrução de sarjetas, bocas de lobo e ramais, varredura mecânica, corte de mecânico de infestantes e/ou desmatação, lavagem de ruas/ espaços públicos, transferência e descarga de resíduos em aterro, estações de transferência e ecocentros e lavagem de viaturas, abrangendo um total de 30 trabalhadores da Divisão de Ambiente, estando 5 trabalhadores afetos aos cemitérios municipais e 25 trabalhadores afetos à Higiene Urbana, os quais constam na tabela anexa à informação n.º 10426, de 10 de maio de 2021.

- O reconhecimento de um nível de insalubridade e penosidade médio às referidas situações, por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às condições, a que corresponde o valor diário abonado de 4,09 €, com um valor total previsível, para o ano de 2021, de 15.460,20 €, o qual se encontra previsto na proposta de revisão das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, que consta na ordem de trabalhos da presente reunião, ficando a deliberação condicionada à aprovação da referida revisão.

- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 19 de maio de 2021, que autorizou a realização do estágio curricular de um aluno do ISEC – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, na área de “Gestão Sustentável das Cidades”, a efetuar no Serviço de Planeamento da Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, bem como a celebração do respetivo protocolo entre o Município da Figueira da Foz, o ISEC – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e o aluno.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a realização da formação prática em contexto de trabalho de uma formanda, no âmbito do curso “Técnico de serviços jurídicos” da entidade formadora IEFP – Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, a efetuar na Divisão Jurídica e Contencioso desta Câmara Municipal, bem como a celebração do Acordo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP – Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, para a realização da referida formação.

- Ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1 e 42.º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30/01, na sua atual redação, e ainda do artigo 94.º, n.º 1, alínea d) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, autorizar o pedido de mobilidade Intercategorias, da categoria de Assistente Técnico para a de Coordenador Técnico, da trabalhadora desta Autarquia que se encontra a exercer funções no Agrupamento de Escolas Figueira Norte, identificada nos documentos constantes do processo, pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 11944, de 21 de maio de 2021, por se encontrarem reunidos os requisitos legalmente previstos para o efeito e atendendo ao disposto no pedido apresentado pelo Diretor daquele agrupamento escolar quanto à conveniência para o interesse público com a situação de mobilidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 92.º e 93.º da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Divisão de Obras e Projetos Municipais

Serviço de Logística e Apoio a Entidades Externas



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 26.º das Normas de Execução Orçamental (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2021), realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a atribuição do apoio financeiro à Freguesia de Vila Verde no valor de 5.265,02 €, para permitir a construção de muro no cemitério.

Divisão de Ambiente

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Tabela e Taxas em conjugação com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 30 de abril de 2021, através do qual autorizou a isenção do pagamento da tarifa de resíduos sólidos urbanos, solicitada pela munícipe Alexandra Maria Camacho da Gama, referente a um terreno rústico do qual é proprietária, sito na Rua do Grupo de Instrução e Musical da Fontela, freguesia de Vila Verde.

Divisão de Gestão de Empreitadas

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação dos serviços, aprovar o projeto da Etar de Macrófitas em Pedros – Freguesia de Bom Sucesso, apresentado pela empresa Águas da Figueira, S.A., em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º do Contrato de Concessão.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, Nuno Gonçalves, Miguel Pereira, Diana Rodrigues e dos Vereadores eleitos pela Lista do Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo e um voto contra do Vereador eleito pela Lista do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Contrato de Concessão, aprovar a Alteração ao Plano Anual de Investimentos para o ano de 2021, da empresa Águas da Figueira, S.A., de acordo com a proposta apresentada.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do artigo 333.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo que a resolução constitui uma das causas de extinção do contrato, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 330.º do mesmo Código, aprovar definitivamente a rescisão sancionatória do contrato de empreitada “Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz – Requalificação das Ruas”, nos termos e com os fundamentos contantes na proposta apresentada pelos serviços.

Divisão de Urbanismo

Serviço de Licenciamento

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a abertura do período de Discussão Pública, da proposta da terceira alteração ao Regulamento Urbanístico da Figueira da Foz, por um período de 30 dias, a contar da data da sua publicação em Diário da República e publicitação na página eletrónica do Município, bem como através de Editais a colocar nas sedes das Juntas de Freguesia.
- De acordo com o parecer emitido pela junta de freguesia de Alhadadas, o teor da informação técnica dos serviços n.º 10593, de 11 de maio de 2021 e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 45.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, aprovar a Declaração de Interesse Público Municipal solicitada por Carlos Alberto Oliveira Fonseca Cunha, no âmbito do processo n.º 67/2020, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de emissão da referida Declaração.

Serviço de Planeamento

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, Nuno Gonçalves, Miguel Pereira e Diana Rodrigues, bem como dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Social Democrata, Alda Marcelo e Miguel Babo, e com um voto contra do Vereador eleito pela lista do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aplicáveis por via do disposto no n.º 1 do artigo 119.º do referido regime:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Aprovar e divulgar o “Relatório de ponderação da discussão pública” da proposta da 5ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz;
- Aprovar a versão final da proposta da 5ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, bem como submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Em cumprimento com o previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da n.º Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

DCT - Departamento de Cultura e Turismo

Divisão de Cultura

Cultura

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio logístico solicitado pelo realizador João Afonso Brás, no âmbito da realização da longa-metragem “Hora Sem Hora”, em rodagem na Figueira da Foz, referente ao alojamento dos atores e equipa técnica no Parque de Campismo Municipal, no valor total de 380,00 €.
- No uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da referida Lei, atribuir ao Lions Clube da Figueira da Foz o apoio financeiro no valor de 1.000,00 €, no âmbito do evento Comemorativo do Dia Mundial do Teatro.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir à Associação da Amizade e das Artes Galego Portuguesa o apoio financeiro no valor de 1.000,00 €, no âmbito da celebração do seu 10.º Aniversário.

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo das disposições combinadas das alíneas u) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Adenda ao Protocolo de Parceria, celebrado entre o Município da Figueira da Foz, enquanto líder da candidatura, e os Municípios de Cantanhede e de Mira, como Co-beneficiários da candidatura de Programação Cultural em Rede, no âmbito do Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 – O MAR QUE NOS UNE,



Câmara Municipal da Figueira da Foz

com as respetivas responsabilidades financeiras.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o reforço do valor do apoio financeiro a atribuir à Sociedade Instrução e Recreio de Lares, em 90,00 €, no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a referida Sociedade, o qual foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 01 de fevereiro de 2021.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 3.500,00 €, ao Grupo Recreativo Vilaverdense (GRV), no âmbito das comemorações do seu centenário.
- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.600,00 €, ao Centro de Recreio Popular de Marinha das Ondas (CRPMO – Praia da Leirosa), no âmbito da realização de obras na sua sede.
- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a cedência gratuita do Auditório João César Monteiro, solicitada pela Emporium Editora, para a apresentação da obra “Notas para Ela”, da autoria de Tânia da Cruz d’Oliveira, que irá ter lugar no dia 11 de junho de 2021, bem como autorizar a venda de exemplares no *foyer*, junto ao Auditório João César Monteiro.
- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:
 - 1 - Autorizar a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro de Artes e Espectáculos (CAE), para acolhimento do concerto de solidariedade Irina Lopes & Friends, a realizar no dia 27 junho de 2021;
 - 2 – Aprovar que a receita total da bilheteira, apurada com a venda dos bilhetes, reverta, na íntegra, para a Sociedade Boa União Alhadense (SBUA).
- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o preço dos bilhetes a cobrar para cada espetáculo inserido na programação do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz para os meses de maio a agosto de 2021, bem como ratificar o preço dos bilhetes a cobrar para os espetáculos «Concerto de apresentação do álbum “À Tona d’Água” dos BAFO», que se realizou no dia 15 de maio de 2021, e «Amor Electro», que irá decorrer no dia 26 de junho de 2021, de acordo com o quadro anexo à proposta.

Serviço de Biblioteca e Arquivo

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, aprovar a isenção do pagamento de taxas pela cedência



Câmara Municipal da Figueira da Foz

de uma imagem do fundo documental do Arquivo Fotográfico Municipal, no valor de 8,27 €, a Joana Gaspar de Freitas, investigadora do Centro de História da Universidade de Lisboa, para inserir num artigo científico, atendendo ao interesse cultural e ao tema do estudo.

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação de 17 Fotografias, por parte de Luísa Collet Meygret Damasceno.
- Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, isentar a Reli - Rede de Livrarias Independentes do pagamento de taxas pela cedência do Auditório Municipal, no valor total de 89,79 €, bem como autorizar a visita guiada ao Museu Municipal Santos Rocha, para os seus 50 associados, no âmbito da realização da segunda Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 27 de junho.

Serviço de Museu

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, conjugado com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reconhecer o estabelecimento Foto Braga, Rua Maestro David de Sousa, n.º 64, freguesia de Buarcos e São Julião, como “Estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local - Comércio com História”.
- Ao abrigo do disposto nas alíneas e) e zz) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o valor de 15,00 € como preço de venda ao público do livro “Santos Rocha, Arqueologia e Território da Figueira da Foz”, que reúne os trabalhos apresentados no colóquio comemorativo dos 125 anos da fundação do museu municipal, o qual teve lugar nos dias 21 a 23 de novembro de 2019.

Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico

Turismo e Desenvolvimento Económico

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os apoios solicitados pela Associação Gastronómica Figueira com Sabor a Mar, através da



Câmara Municipal da Figueira da Foz

elaboração de diverso material promocional, o qual terá um custo de cerca de 634,90 €, mais IVA, e um apoio financeiro, no valor de 1.700,00 €, no âmbito da realização dos Festivais Gastronómicos no ano de 2021.

- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, isentar o Grupo de Escoteiros 271_Maiorca do pagamento de taxas pela cedência do espaço *Meeting Point*, no montante de 309,00 € ou 618,00 €, caso se venha a verificar a necessidade de ocupação do espaço em dois dias, no âmbito da organização da Atividade “Passo a Passo”.

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Protocolo de Parceria celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Produtora UKBAR Filmes, tendo em vista a produção da série denominada “Cavalos de Corrida”, realizada por Marco Leão e André Santos.

- Ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a isenção de taxas previstas no artigo 58.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, previstas para entrada no Núcleo Museológico do Sal, para as pessoas e grupos participantes nas atividades organizadas pela Azimutte Zero, designadas como TT'n'Rice e Rota do Arroz Doce, durante os meses de junho, julho, agosto e setembro de 2021, ao abrigo do número 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, em valor máximo estimado em 100,00 €, a reaver após o final do período da isenção, remetendo eventual retificação para conhecimento da Câmara Municipal.

- No uso da competência que lhe é atribuída ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o apoio financeiro a conceder à Associação Recreativa Malta do Viso, no valor de 2.700,00 €, como antecipação por conta da próxima edição da “Festa da Sardinha da Malta do Viso”, que se pretende perpetuar e continuar a apoiar, logo que as condições de combate à pandemia da COVID-19 permitam a sua realização em segurança, inserido no programa das Festas da Cidade – São João na Figueira da Foz.

Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da deliberação aprovada na respetiva reunião de 1 de fevereiro de 2021, relativa às medidas de apoio à tesouraria das empresas e empresários em nome individual no âmbito da pandemia Covid-19 e ainda da proposta apresentada pelo Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais, isentar a concessionária da loja L24 do Mercado Municipal Engenheiro Silva da Figueira da Foz, Paula Cristina da Silva Tavares, do pagamento de taxas de ocupação



Câmara Municipal da Figueira da Foz

referentes ao primeiro trimestre de 2021, devido ao encerramento do estabelecimento ao abrigo do estado de emergência declarado no âmbito da Pandemia – Covid-19, considerando ser atendível o motivo de doença invocado pela concessionária.

- Nos termos do disposto nas alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Caravanismo de Portugal

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso das competências a que se refere a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na interpretação dada pelo artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10.º-A/2020, de 13 de março, o qual foi aditado a este diploma legal pelo Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, cuja vigência foi ampliada até 31 de dezembro de 2021 pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, aprovar:

- A redução de 50% no valor das taxas do mês de abril de 2021 aos concessionários das lojas e dos módulos aos quais foi isentado ou reduzido em 50% o valor das taxas referentes ao primeiro trimestre de 2021, pelo facto de estarem abertos com diversos condicionamentos, nomeadamente venda ao postigo, ou apenas take away e serviço de esplanada exterior.

- Submeter à próxima sessão de Assembleia Municipal para ratificação sanatória ou convalidante, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, no caso das situações referentes a taxas.

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 28.º (Obrigações dos titulares dos concessionários ou outros operadores) do Regulamento Geral dos Mercados Municipais, aprovar as alterações nas bancas de pescado B2 e B4 do Mercado Municipal Eng.º Silva da Figueira da Foz, solicitadas pela concessionária Flávia Maria Botija Varela.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 28.º (Obrigações dos titulares dos concessionários ou outros operadores) do Regulamento Geral dos Mercados Municipais, aprovar as alterações nas bancas de pescado B1 e B3 do Mercado Municipal Eng.º Silva da Figueira da Foz, solicitadas pela concessionária Flávia Maria Botija Varela.

Serviço de Desenvolvimento Económico

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta de Regulamento do Espaço de *Coworking* do Edifício Quartel da Imagem, bem como submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, atendendo ao disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Lei supra citada.

- Aprovar, nos termos do artigo 10.º do Regulamento do Espaço de *Coworking* do Edifício Quartel da Imagem da Figueira da Foz, as minutas do Termo de Aceitação e do Contrato a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e os interessados, (ficando a presente deliberação condicionada à aprovação da proposta do referido Regulamento em sede de Assembleia Municipal, nos termos do ponto 8.2.3.1 da ordem de trabalhos da presente reunião de Câmara Municipal).

Divisão de Educação e Assuntos Sociais

Serviço de Juventude e Desporto

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No âmbito da realização do evento LIGA MEO SURF 2021 – ALLIANZ FIGUEIRA PRO, que ocorreu nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2021, na Praia do Cabedelo:

- Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente de 20 de abril de 2021, através do qual foi autorizado o apoio logístico no valor de 2.915,55 €, o pagamento da emissão de parecer à Capitania do Porto da Figueira da Foz e o pagamento do policiamento à Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 1.804,89 €.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovar a isenção do pagamento de taxas no valor de 777,50 € à Associação Nacional de Surfistas, bem como o apoio financeiro no valor de 24.600,00 €.

- No âmbito da realização do evento “Campeonato Regional de Fundo”, realizado no passado dia 24 de abril de 2021:

- Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho através do qual foi autorizada a oferta de material promocional, bem como o pagamento de despesas à Capitania do Porto da Figueira da Foz, no valor de 322,32 €.

- Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, isentar a Associação Desportiva Naval Remo do pagamento de taxas no valor de 23,75 €

- No âmbito da realização do evento “VII Trilho de São Tomé”, realizado no passado dia 01 de maio de 2021:

- Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho através do qual foi autorizado o apoio logístico no valor de 180,12 €, a oferta de material promocional, a inclusão dos participantes na apólice de acidentes pessoais do Município, a ativação do protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa, bem como o pagamento do serviço remunerado à Guarda Nacional Republicana, no valor estimado de 200,00 €;

- Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, isentar o Grupo Desportivo Ferreirense do pagamento de taxas no valor de 178,30 €.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, isentar a Escola Dr. Bernardino Machado do Agrupamento de Escolas Figueira Mar do pagamento das taxas, no valor 39,09 €, bem como conceder o apoio logístico, no valor de 210,04 €, para a realização do evento “Prova de Desportos de Ondas”, que irá decorrer no próximo dia 29 de maio de 2021, na Praia do Cabedelo, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Desporto da referida Escola.

Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Nos termos do disposto do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, autorizar o início do procedimento do Projeto de Regulamento Municipal sobre o Licenciamento dos Desportos de Deslize na Orla Marítima do Município da Figueira da Foz, tendo em vista regular a atividade desenvolvida na praia pelas Escolas dos diversos desportos de deslize, nas áreas de jurisdição no domínio da gestão das praias marítimas deste Município.

- De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1 - Isentar o “Talentos Objetivos, Clube de Enduro e Recreio” do pagamento de taxas, no valor de 1.527,65 €, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.

2 - Ratificar o despacho do Presidente que autorizou o apoio logístico, no valor de 288,73 €, bem como a oferta de material promocional, para a realização do 1.º TRAIL RUN AQUI-HÁ-OS, que decorreu no dia 9 de maio 2021, na praia de Quiaios.

- Nos termos das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de maio de 2021, que autorizou a realização de uma Etapa do Campeonato Nacional de Elite de Futebol de Praia, no dia 23 de maio, no areal de Buarcos, bem como o apoio logístico, no valor de 1.303,67 €, à Associação Desportiva de Buarcos 2017, para realização do referido evento e ainda a ativação do Protocolo com a Delegação da Figueira da Foz da Cruz Vermelha Portuguesa, de forma a assegurar a integridade física dos atletas participantes no evento.

- De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Tennis Club da Figueira da Foz, para atribuição de apoio logístico e financeiro, no valor de 10.000,00 €, com vista à organização do Programa de Torneios 2021, bem como a oferta de material promocional.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado



Câmara Municipal da Figueira da Foz

de 11 de maio de 2021, que autorizou a retoma das sessões presenciais do Programa Municipal Qualidade de Vida, exclusivamente ao ar livre, a partir do próximo dia 17 de maio, bem como isentou os inscritos do pagamento de taxas referentes aos meses de maio e junho de 2021, atendendo a que as aulas não serão realizadas nos locais habituais e serão desprovidas da utilização de materiais didáticos.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, isentar a Escola Secundária Dr. Bernardino Machado do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, do pagamento das taxas identificadas na informação dos Serviços, no valor de 268,75 €, no âmbito da Prova de Aptidão Profissional (PAP) de uma aluna do referido agrupamento escolar, que se irá realizar no dia 03 de junho de 2021, das 10h00 às 17h30, na Zona Desportiva da Praia de Buarcos.

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a sua atual redação:

1 - Autorizar a isenção de taxas de utilização das instalações desportivas municipais à Associação Naval 1893, Escola de Futebol BigFoot, Figueira Volei Clube, Ginásio Clube Figueirense, Sociedade Boa União Alhadense e Sporting Club Figueirense, referentes aos meses de maio e junho de 2021, num valor total estimado de 6.339,32 €:

2 – Atribuir um apoio financeiro para pagamento das despesas de funcionamento das instalações desportivas ao Clube Recreativo da Praia da Leirosa, Grupo Desportivo Cova Gala, Grupo Desportivo de Maiorca, Tennis Club da Figueira da Foz, Ginásio Clube Figueirense, Grupo Recreativo Vilaverdense, Associação Desportiva Naval Remo, Clube Náutico da Figueira da Foz, Associação CatGym Escola de Ginástica, Associação Karaté DO da Figueira da Foz, Goju Ryu Karaté Figueirense, Sociedade União Operária dos Vais e Sociedade Boa União Alhadense, no valor total de 7.770,00 €, a ser distribuído conforme quadro incluído na informação técnica dos serviços.

Serviço de Educação

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar:

- A atribuição de um apoio financeiro extraordinário, pontual e transitório aos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, no valor global de 34.500,00 €, distribuído da seguinte forma:

- Agrupamento de Escolas do Paião: 6.500,00 €

- Agrupamento de Escolas Figueira Mar: 7.000,00 €;

- Agrupamento de Escolas Figueira Norte: 7.000,00 €;

- Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz: 7.000,00 €;

- Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho (Escola não agrupada): 7.000,00 €.

- A minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre Município da Figueira da Foz e os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, que visa a atribuição do referido apoio financeiro.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio solicitado pela Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Cristina Torres, do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, no âmbito da realização do “30.º Prémio Literário Cristina Torres”, subordinado ao tema “Com uma tela e um pincel...”, que se traduz na oferta de livros, a adquirir para o efeito, num total de três exemplares por cada um dos cinco escalões a concurso, num valor estimado de 156,65 €.
- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, bem como no disposto no artigo 22.º -A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Acordo de Cooperação Técnica para Elaboração do Projeto de Requalificação e Modernização da Escola Secundária Cristina Torres (2.ª fase), sem prejuízo de eventuais alterações de pormenor que venham a ser sugeridas pelo Gabinete da Senhora Secretária de Estado, de forma a que o Município da Figueira da Foz possa responder ao pedido de esclarecimentos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, sobre a referida 2.ª Reprogramação “Escola Secundária Cristina Torres-beneficiação” – CENTRO-03-5673-FEDER-000108, até ao dia 12 de maio.

Serviço de Assuntos Sociais

Reunião Ordinária de 03 de maio de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, através dos quais foram concedidos os apoios relativos ao “Tarifário Social” e ao “Tarifário Família Numerosa”, no decorrer do primeiro trimestre de 2021 (conforme listagem constante do respetivo processo), no âmbito do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira da Foz, S.A.
- No uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, aprovar a alteração dos pontos 6, 7 e 10 das Normas do Programa Figueira Vale Mais, nos seguintes termos:
 - 6. Apoio às IPSS’s
Onde se lê “O Município atribui, em vales, um valor máximo de 10.000,00 €...” deve ler-se “a) O Município atribui, em vales, um apoio até ao montante de 5.000,00 €...”.
Acrescentar “b) As IPSS’s poderão requerer reforço da verba, após comprovada execução de, pelo menos, 90% do valor atribuído anteriormente;
c) O valor a atribuir por IPSS é aprovado em sede de Reunião de Câmara.”
 - 7. Natureza do Apoio
Onde se lê “b) Às IPSS’s, o valor em vales é atribuído em proporção do número de beneficiários apoiados pelas instituições, em géneros alimentares.”
Deve ler-se “b) Às IPSS’s, o valor em vales mencionado na alínea a) do ponto 6, é atribuído em proporção do número de beneficiários apoiados pelas instituições em géneros alimentares.”
 - 10. Obrigações das IPSS’s



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Acrescentar “c) Manter atualizada a Base de Dados dos agregados familiares abrangidos, de forma a evitar a sobreposição do apoio.”

- No uso da competência que lhe é conferida no domínio da ação social, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, aprovar o reforço do apoio ao CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo, no valor de 2.250,00 € e à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Figueira da Foz, no valor de 2.100,00 €, perfazendo um total de 4.350,00 €.

- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o apoio concedido no decorrer do primeiro trimestre de 2021, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no valor total de 241,32 €, de acordo com o quadro constante na informação registada sob o n.º 8810, de 27 de abril de 2021, cujo teor se aqui se dá por integralmente reproduzido.

Figueira Domus – Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, A.M.

Reunião Ordinária de 31 de maio 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.:

- 1 - Propor que a Assembleia Geral da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., aprove o aumento de Capital Social por Integração de Reservas Livres constituídas com os lucros gerados no próprio exercício, da referida empresa municipal;

- 2 - Aprovar e dar parecer favorável no sentido do representante do Município votar favoravelmente ao aumento de Capital Social por Integração de Reservas Livres constituídas com os lucros gerados no próprio exercício da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.

- De acordo com o previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos números 3 e 5 do artigo 4.º dos Estatutos da Figueira Domus – Empresa Municipal de Habitação, E.M:

- 1 - Aprovar a declaração de voto a apresentar na reunião de Assembleia Geral da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., no sentido de aprovar a minuta do Acordo de Financiamento a celebrar entre a referida empresa municipal e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

- 2 – Mandatar o representante do Município da Figueira da Foz com a declaração de voto ora aprovada na reunião de Assembleia Geral da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, Miguel Pereira



Câmara Municipal da Figueira da Foz

e Diana Rodrigues, com duas abstenções dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Social Democrata, Alda Marcelo e Miguel Babo, e um voto contra do Vereador eleito pela lista do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

● Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de acordo com o disposto nos números 3 e 5 do artigo 4.º dos Estatutos da Figueira Domus – Empresa Municipal de Habitação, E.M:

1 – Aprovar a declaração de voto a apresentar na reunião de Assembleia Geral da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., no sentido de aprovar o Relatório de Atividades e Contas, relativo ao ano de 2020, da referida empresa municipal.

2 – Mandatar o representante do Município da Figueira da Foz com a declaração de voto ora aprovada na reunião de Assembleia Geral da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.